

Pregão Eletrônico 31/2022

Esclarecimento 02

(encaminhamento por e-mail no dia 20/12/2022)

Mensagem do Licitante:

"...

Referente ao edital em epígrafe para dia a 26/12/22 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 31/2022

Segue nossa solicitação de pedido de esclarecimento:

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será único para cada SUBITEM separadamente, preenchidos os requisitos de aceitação do OBJETO e de avaliação do IMR.

Prezado Pregoeiro, no que tange a emissão das notas fiscais, gostaríamos de saber qual será a natureza do faturamento dos itens que compõem o objeto, uma vez que ele é composto por produto e serviço.

Entendemos que o item 1.A - Hardware da fabricante Fortinet, será faturado como Hardware, e os demais itens 1.B, 1.C e 1.D serão faturados como serviço.

Está correto nosso entendimento?

..."

Resposta:

- O faturamento referente ao Subitem 1.A deverá ser classificado como venda de produto;
- Os faturamentos referentes aos Subitens 1.B, 1.C e 1.D deverão ser classificados como prestação de serviço.

Sônia Bessa
Pregoeira